

Id:030E6A349D892D99

Id:030E6A349D892913



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA Nº 030/2023

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2021 REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 001/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 02.725.914/0001-45, com sede na cidade de Timon - MA, Rua Antônio Guimaraes, Nº 2501, bairro Parque Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leandro Machado Paço, portador do CPF Nº 643.531.921-91, RG Nº 3.184.601 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Alphaville Flamboyant, Nº 46, Casa 02 Bairro Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74.884-527, Goiânia – GO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 005/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Continuam em pleno vigor e validade todas as cláusulas e condições firmadas no contrato nº 005/2021 referente à concorrência nº 001/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para pavimentação asfáltica e recapeamento de vias públicas no município de São Raimundo Nonato - PI, exceto a que estejam neste TERMO ADITIVO, ou quea ele contrate

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de execução do contrato nº 005/2021 será prorrogado por mais 120 dias (cento e vinte dias) no período de 07/04/2023 à 07/08/2023.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só

efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato – PI, 07 de abril de 2023

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ: 02.725.914/0001-45
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº:

CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300
0

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Id:0471AFACFB132BF3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA Nº 031/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ NILTON LIMA DA SILVA, RG 347.739.027-SSP-SP e CPF 142.933.878-46, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial II, prestando serviço junto à Controladoria Geral do Município de São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, PI, aos 01 (primeiro) dia de junho de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal